



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 054/2026

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS CONSTANTES DOS CONTRATOS DE COMODATO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DOAÇÕES COM ENCARGOS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública exercer o poder-dever de fiscalização sobre a utilização dos bens públicos colocados à disposição de particulares;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração deve controlar permanentemente a legalidade e a execução dos atos administrativos por ela praticados;

CONSIDERANDO que os bens públicos concedidos em comodato, concessão de direito real de uso ou doados com encargos permanecem vinculados ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das condições estabelecidas nas respectivas leis autorizativas, contratos e escrituras;

CONSIDERANDO que eventual descumprimento dos encargos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, observados o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO a instauração, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Notícia de Fato n.º 02.16.0432.0402343.2026-53, posteriormente convertida em Procedimento Investigatório, destinada à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à concessão de imóveis públicos municipais, bem como a requisição de informações encaminhada ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município realizar levantamento técnico completo da situação de todos os imóveis públicos cedidos a terceiros, promovendo tratamento isonômico a todos os beneficiários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria e Fiscalização dos Imóveis Públicos Cedidos a Terceiros, com a finalidade de promover levantamento completo, fiscalização, análise documental e avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários de:

I – contratos de comodato;

II – concessões de direito real de uso;

III – doações de imóveis com encargos;

IV – permissões de uso;

V – quaisquer outros instrumentos jurídicos que tenham por objeto a cessão de imóveis públicos municipais.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – identificar todos os imóveis públicos cedidos;

II - levantar as leis autorizativas, contratos, escrituras e demais documentos pertinentes;

III – verificar os encargos assumidos por cada beneficiário;

IV – realizar inspeções e vistorias in loco;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

V – registrar fotograficamente a situação dos imóveis;

VI – verificar o cumprimento dos prazos previstos nos respectivos instrumentos;

VII – verificar se houve implantação dos empreendimentos;

VIII – verificar a geração de empregos, quando constituir obrigação contratual;

IX – verificar eventual desvio de finalidade;

X – verificar eventual paralisação das atividades;

XI – verificar eventual alienação, cessão ou transferência irregular da posse;

XII – elaborar relatório técnico individualizado para cada imóvel.

Art. 3º - Sempre que necessário, a Comissão poderá:

I – requisitar documentos aos órgãos municipais;

II – solicitar informações aos beneficiários;

III – requisitar documentos aos Cartórios de Registro de Imóveis;

IV – requisitar manifestação técnica das Diretorias Municipais;

V – solicitar apoio jurídico da Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Constatado eventual descumprimento de obrigações, a Comissão deverá consignar, de forma fundamentada:

I – as cláusulas descumpridas;

II – os elementos probatórios encontrados;

III – as medidas administrativas cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

IV – eventual necessidade de abertura de processo administrativo específico.

Art. 5º - Os beneficiários serão previamente notificados para apresentar documentos, justificativas e demais elementos que entenderem pertinentes, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da adoção de qualquer medida restritiva.

Art. 6º - Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à Prefeita Municipal contendo:

I – relação completa dos imóveis analisados;

II – situação individual de cada instrumento jurídico;

III – conclusão quanto ao cumprimento ou descumprimento dos encargos;

IV – indicação das providências administrativas recomendadas;

V – sugestão de instauração dos processos administrativos individuais, quando necessária.

Art. 7º - A Comissão terá prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º - A Comissão será composta por, no mínimo:

I – um representante da Diretoria de Administração e Contabilidade;

II – um representante da Diretoria de Planejamento e Finanças;

III – um representante da Diretoria de Obras e Serviços Públicos;

IV – um representante da Diretoria de Governo;

V – um servidor designado pela Chefia do Executivo para exercer a Secretaria dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão não impedem a adoção imediata de medidas cautelares ou administrativas quando constatadas situações que exijam pronta atuação da Administração.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arceburgo, 20 de julho de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal